



Decreto N° 28 - de 14 de Março de 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 5.051,48 as dotações do Município de LIMA DUARTE

O Prefeito de LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 2231, 23 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.051,48 (cinco mil, cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos) as seguintes dotações do Município de LIMA DUARTE.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.02.02.25.752.0001.2.0022-1.751.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 51,48

Total da Unidade 02 ----- R\$ 51,48

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO-ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

2.05.02.10.302.0013.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE SAÚDE MENTAL

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.051,48

Total Geral Acrescido ----- R\$ **5.051,48**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Unidade 02 - SEC. DE ADMINIST, TURISMO,CULTURA,ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 02 - ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2.02.02.25.752.0001.1.0003-1.751.000 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 51,48

Total da Unidade 02 ----- R\$ 51,48

Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - BLOCO ATENÇÃO BÁSICA

2.05.01.10.301.0013.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.39.00 AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 5.051,48

Total Geral Anulado ----- R\$ **5.051,48**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de LIMA DUARTE, 14 de Março de 2025

ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672

Assinado de forma digital por
ELENICE PEREIRA DELGADO
SANTELLI:51250349672
Dados: 2025.03.14 16:38:19 -03'00'

ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Prefeita Municipal
CPF: 512.503.496-72

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO
DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL

EM

14, 03, 25

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE